

LEI Nº 705/96

Cria Asilo de Velhos de Mantenópolis

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara decretou e ele sanciona a seguinte Lei...

Art.1º- Fica criado em Mantenópolis, o Asilo dos Velhos, com o objetivo de atender os idosos desta municipalidade.

Art.2º- Fica o Poder Executivo Municipal na obrigação de criar condições para o pleno funcionamento ao referido instituto.

Art.3º- A regulamentação estatutária será feita através de uma comissão de idosos acima de 65 (sessenta e cinco) anos.

Art.4º- revogando-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis, 04 de Julho de 1996

Célio Ivo Ventrorm
Prefeito

confere com o original

Presidente